



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

170  
Mato

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo de dispensa de licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município; e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de dispensa emergencial de licitação prevista no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e os documentos que integram o processo administrativo n.º 282004-0001;

**AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MÁSCARAS FACIAIS EM DUPLA FACE (tecido de algodão/tricoline) considerando especificações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, que serão distribuídas para o uso da população em situação de vulnerabilidade social e econômica, com o intuito de subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (COVID-19) de interesse do município de Santo Antonio dos Lopes – MA.

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, homologue/ratifique o presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, proceda-se a devida publicação da homologação/ratificação nos prazos previstos em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, 08 de maio de 2020.

**Emanuel Lima de Oliveira**  
Prefeito Municipal